INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 23 de janeiro de 2024.

ATA DA 54ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV

05/12/2023

Ao quinto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 14h30min na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma "Google Meet" realizou-se a quinquagésima quarta reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. I - ABERTURA: Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos, Nilda Rodrigues, Viviane Vilela Rezende Neves. Ouvintes: Domênico Gallicchio, Elisabeth Amstalden, Rosa Maria Geraldo, Ney Moraes, Edna Klein e Yara Kawano. II – PAUTA: 1 – Leitura e aprovação de atas. O presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. O conselheiro Miranda sugere fazer uma apresentação sobre o Congresso de Conselheiros de João Pessoa na próxima reunião. O presidente em resposta diz estar em acordo. O conselheiro Henry pergunta se irá ter audiência pública no encerramento das atividades do CAMPREV. Em resposta, o presidente disse que não viu nenhuma movimentação sobre a audiência pública. A conselheira Eliana pergunta se o diretor presidente respondeu o SEI do CMP em que foi perguntado sobre a realização da audiência pública devido ao CAMPREV ter alcançado o Nível 1 do Pro Gestão. O presidente Elias diz que não tem certeza se foi encaminhado o SEI sobre a audiência pública e irá verificar e fazer. O conselheiro Miranda aponta que na última e única audiência pública que teve, foi discutido no colegiado que a audiência precisa ter inclusive o envolvimento dos colegiados, pois não teve a participação efetiva do CMP e Conselho Fiscal. Lembrou que os conselheiros participavam apenas como ouvintes. É uma questão que precisa ser tratada com urgência. A audiência precisa acontecer, é uma obrigatoriedade do Pró Gestão e caso não seja realizada é preciso fazer uma denúncia na Secretaria de Previdência, para questionar como um instituto no nível 1 não consegue organizar uma audiência pública compulsória. O presidente concorda com o conselheiro Miranda e afirma que irá encaminhar esse ofício de imediato. Afirma que a diretoria deveria ter pautado e organizado, mas lamentavelmente não fez. A conselheira Débora coloca que deve ser cobrado com urgência e prazo para a realização da audiência pública. Em seguida foram lidas e aprovadas as atas da 46ª e 48ª reunião extraordinária. Posteriormente foi realizada a leitura do SEI PMC.2023.001164. O conselheiro Miranda entende que o documento lido refere-se a organização interna da unidade que administra o sistema SEI, estabelecendo prazos. A conselheira Débora afirma que conhece a pessoa que fez e assinou o documento acima lido e irá tirar as dúvidas sobre o conteúdo, caso tenha algum retorno, trará para conhecimento do colegiado. A conselheira Débora coloca que é importante especificar quais os SEIs serão lidos nas pautas, pois é perdido muito tempo pela falta de organização. A conselheira Eliana cita o SEI CAMPREV.2023.00002635-19 encaminhado pelo Ministério Público e já foi respondido pelo Conselho Fiscal. Lembra que está faltando a resposta do CMP e o prazo é dia 07 de dezembro, caso não tenha sido feita uma prorrogação do prazo. O presidente Elias em resposta afirma que está fazendo a prorrogação e vai fazer o encaminhamento. Em seguida foi realizada a leitura da Portaria 100731/2023 – pág 14 do DOM, sobre os membros do COMIN. Após a leitura o conselheiro Miranda questiona quem é Marcelo de Moraes, novo membro do COMIN. O presidente em resposta afirma que é um servidor que está à disposição do CAMPREV. A conselheira Débora afirma que ele era diretor do serviço médico, mas desconhece as suas formações e não sabe se tem formação exigida para ser membro de um comitê de investimentos. O

conselheiro Miranda afirma que é preciso solicitar, via SEI, essas informações e a certificação conforme determina o Pro Gestão. O presidente Elias concorda com o encaminhamento sugerido pelo conselheiro Miranda sobre a alteração do membro do COMIN. O conselheiro Miranda afirma que o economista apresentou-se demonstrando conhecimento técnico em investimentos e o CAMPREV opta por um servidor com técnico em contabilidade para ser membro do COMIN. O presidente Elias em resposta diz que o Flávio Martins, novo economista do CAMPREV, é um profissional excelente, pelo pouco tempo percebe-se que o mesmo é altamente qualificado e tem bastante conhecimento. A conselheira Débora pergunta ao presidente do CMP se já viu alguma vez o novo membro Marcelo participando da reunião do COMIN. Em resposta o presidente diz que não. A conselheira Débora afirma que é uma exigência do Pró Gestão ter uma certificação e caso não tenha, como determina a legislação, será necessário fazer um encaminhamento ao diretor presidente e destituir o membro. Apontou ainda , que os assessores do CAMPREV também deveriam ter as certificações como exigência. Fazendo um contraponto, o conselheiro Miranda contou que no congresso de conselheiros da Paraíba o governador do Estado fez a abertura e disse que tem muita preocupação com a sustentabilidade do regime, enquanto que o prefeito de Campinas nem vem no CAMPREV, deixando parecer que não se preocupa com a sustentabilidade do regime. Particularmente, enquanto conselheiro, não vê a preocupação do poder público com a sustentabilidade do regime e com os servidores públicos da cidade de Campinas. O presidente em resposta afirma que o representante do prefeito dentro da autarquia é o diretor Marionaldo e acredita que se tivesse um congresso de conselheiros dessa magnitude na cidade de Campinas, o prefeito estaria presente sim. Em seguida foi realizada a leitura do SEI CAMPREV.2023.00002717-08 , Doc 9582375 em que o diretor administrativo solicita a ata da reunião do CMP realizada em 29/08/2023 que teve como pauta a denúncia de assédio praticada pelo diretor presidente ao Diretor administrativo. Sobre o documento lido, o presidente afirma que irá fazer o respectivo encaminhamento. II- ENCAMINHAMENTO: Oficiar ao diretor presidente solicitando informações e certificações do membro do COMIN Marcelo de Morais conforme determina o PRO Gestão. III - DELIBERAÇÃO: Não houve deliberação. ENCERRAMENTO: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 18 de janeiro de 2024 por unanimidade dos votos. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César Rossin Severo , secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 23/01/2024, às 16:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/01/2024, às 13:37, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/01/2024, às 14:00, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/01/2024, às 19:45, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 24/01/2024, às 21:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NILDA RODRIGUES**, **Vice Presidente**, em 25/01/2024, às 11:46, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO**,

Conselheiro(a) Deliberativo, em 25/01/2024, às 14:20, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 30/01/2024, às 19:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA**, **Conselheiro(a) Deliberativo**, em 05/02/2024, às 08:59, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ**, **Presidente**, em 09/02/2024, às 10:01, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica informando o código verificador **10072718** e o código CRC **0CB2EF12**.